



**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.**

Mercado Municipal Dona Lili  
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 26 de outubro de 2022

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliana Pereira de Oliveira  
Coordenador  
OAB – 14.817

ID: 87E929F30CDE4



**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.**

Mercado Municipal Dona Lili  
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2022

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233** de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. **MARTINA PEREIRA DOS SANTOS**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

**Artigo 1º.** O imóvel consiste em uma área de 166,00 m², localizado na Rua Francisco Rodrigues Brandão, n°346, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

**Artigo 2º** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.501,71m** e **E 818.174,40m**, deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO, com azimute de 288°45'40" por uma distância de 15,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.506,54m** e **E 818.160,20m**, deste segue confrontando com a propriedade de ALEXANDRINA FIGUEIRA DE SOUSA, com azimute de 17°33'52" por uma distância de 11,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.517,01m** e **E 818.163,52m**, deste segue confrontando com a propriedade de RITA PEREIRA DOS SANTOS, com azimute de 108°43'02" por uma distância de 15,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.512,20m** e **E 818.177,72m**, deste segue confrontando com a propriedade de COETE DA RÓCHA PIYA, com azimute 197°34'18" por uma distância de 11,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 52,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Artigo 3º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**, Com endereço no, Mercado Municipal Dona Lili Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000, com as devidas justificativas.



**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.**

Mercado Municipal Dona Lili  
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oeiras-PI, 26 de Outubro de 2022.

REURB/OEIRAS – Núcleo de Regularização Fundiária

Dr. Pauliano Pereira de Oliveira  
Coordenador  
OAB – 14.817

ID: 9F8839AFD2674



**NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS.**

Mercado Municipal Dona Lili  
Avenida Transamazônica, N° 230 - Bairro Bomba. CEP: 64.500-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2022

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**

O **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB/OEIRAS**, vinculada à PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, localizada na praça das Vitória, n° 37, centro Oeiras-PI, neste ato representada pelo seu coordenador **Dr. Pauliano Pereira de Oliveira**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que em virtude da **PORTARIA nº 233** de 22 de Setembro de 2022 que instaurou o processo de Regularização Fundiária no **ALTO DO CANELA I**, o imóvel abaixo descrito, de posse do Sra. **NACILENE ALVES LIMA DO NASCIMENTO PEREIRA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. No qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada aos detentores da posse dos lotes no referido endereço, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem transferidas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Oeiras/PI.

**Artigo 1º.** O imóvel consiste em uma área de 86,00 m², localizado na Rua Ferreira Miranda, n°615, Bairro Canela, CEP 64500-000, Município de Oeiras-PI.

**Artigo 2º** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 9.222.520,63m** e **E 817.994,54m**, deste segue confrontando com a RUA FERREIRA MIRANDA, com azimute de 110°58'23" por uma distância de 7,00m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.222.518,12m** e **E 818.001,07m**, deste segue confrontando com a propriedade de CRISTIANO, com azimute de 203°03'19" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.222.505,23m** e **E 817.995,59m**, deste segue confrontando com a propriedade de DORINHA, com azimute de 250°59'44" por uma distância de 7,00m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.222.507,74m** e **E 817.989,05m**, deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FILHO, com azimute 23°03'19" por uma distância de 14,00m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 42,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGR**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Artigo 3º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a **perda do eventual direito** de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que eventuais notificações devem ser protocoladas no **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB - OEIRAS**, Com endereço no, Mercado Municipal Dona

(Continua na página seguinte)